



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 123/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação  
RETIDE ao Servidor Público Municipal e  
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **20% (vinte)** para o servidor **ANTONIO JOSE DE SOUZA** matrícula Nº 686, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco (21/02/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 124/2025 de 21/02/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
615 - 3.3.90.30.00.00	3905 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038.	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
616 - 3.3.90.30.00.00	3905 MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 125/2025 de 21/02/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 718.977,45 (setecentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.541.0006.2.092.	ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
614 - 3.3.90.39.00.00	31505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
613 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.977,45
612 - 4.4.90.51.00.00	31505 OBRAS E INSTALAÇÕES	684.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>718.977,45</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o calendário oficial de eventos, datas comemorativas e divulga o calendário de feriados, estabelecendo os dias de recesso e pontos facultativos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.001 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1.841, páginas nº 07 e 08 de 25 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 240, Seção 1, página 162 em 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 9.539 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Estadual, em 22 de novembro de 2021

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas e divulga o calendário de feriados, estabelecendo os dias de recesso e pontos facultativos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

I – Do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, sob o fundamento da Lei Municipal nº 1.001 de 25 de novembro de 2021:

### JANEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

01 de Janeiro - Confraternização Universal – Feriado Nacional  
01 de Janeiro a 31 de Janeiro – Janeiro Roxo e Branco – Prevenção à Saúde Mental e Hanseníase

#### **FEVEREIRO**

01 de Fevereiro a 07 de Fevereiro – Semana Nacional da Prevenção à Gravidez na Adolescência  
01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro – Fevereiro Roxo e Laranja – Prevenção de Alzheimer e Leucemia  
18 de Fevereiro – Dia Nacional do Combate ao Alcoolismo

#### **MARÇO**

01 de Março a 31 de Março – Março Azul Marinho – Prevenção Contra o Câncer de Colo de Útero e Colo Retal  
03 de Março - Ponto Facultativo  
04 de Março -Carnaval  
05 de Março-Quarta – Feira de Cinzas Ponto Facultativo até as 13h  
08 de Março – Dia Internacional da Mulher  
08 de Março (2º sábado do mês de Março) - Dia Municipal Da Consciência Evangélica – Feriado Municipal nas Repartições Públicas (**Lei Municipal nº 725/2018 – Instituição do Dia Municipal da Consciência Evangélica no Município**), e Ponto Facultativo nos estabelecimentos comerciais.  
19 de Março – Dia do Índio  
20 de Março – Dia Nacional do Cuidador de Idoso  
20 de Março – Dia Mundial da Agricultura  
22 de Março – Dia Mundial da Água

#### **ABRIL**

01 de Abril a 30 de Abril – Abril Verde e Azul – Prevenção do Autismo e Acidentes em Ambiente de Trabalho  
15 de Abril - I Encontro Intermunicipal entre Idosos - Grupo Terceira Idade  
18 de Abril- Sexta- Feira Santa  
20 de Abril - Páscoa  
21 de Abril – Tiradentes – Feriado Nacional  
22 de Abril – Descobrimento do Brasil  
26 de Abril – Cavalgada Ecológica - (Lei Municipal nº 255/2008)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### MAIO

01 de Maio a 31 de Maio – Maio Amarelo e Roxo – Prevenção no Trânsito e Contra Doenças Inflamatórias Intestinais

01 de Maio - Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

02 de Maio – Ponto Facultativo

08 de Maio – Jantar em Comemoração ao Dia da Mulher e ao Dia das Mães

11 de Maio - Dias das Mães

18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente

31 de Maio - Dia Mundial de Combate ao Tabagismo

### JUNHO

01 de Junho a 30 de Junho – Junho Vermelho – Incentivo à doação de Sangue

05 de Junho – Dia Mundial do Meio Ambiente

12 de Junho - Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

15 de Junho - Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

19 de Junho – Corpus Christi

20 de Junho – Ponto Facultativo

24 de Junho – Dia de São João

29 de junho – Dia São Pedro

### JULHO

01 de Julho a 31 de Julho – Julho Amarelo – Prevenção à Hepatite

05 de Julho – Festa Junina

13 de Julho – Dia da Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

### AGOSTO

01 de Agosto a 31 de Agosto

Campanha Agosto Azul – Conscientização sobre a Saúde do Homem

Agosto Azul e Laranja – Prevenção contra a esclerose múltipla

Agosto Dourado – Incentivo ao Aleitamento Materno

07 de Agosto - Dia Nacional de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

07 de Agosto – Jantar em Comemoração ao Dia dos Pais  
11 de Agosto - Dia do Estudante  
10 de Agosto – Dia dos Pais  
22 de Agosto – Dia do Folclore

### SETEMBRO

01 de Setembro a 30 de Setembro

Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio

Setembro Verde – Incentivo à Doação de Órgãos

Setembro Vermelho – Prevenção de Doenças  
Cardiovasculares

07 de Setembro - Independência do Brasil – Feriado Nacional

21 de Setembro – Dia da Árvore e Dia Nacional de Luta da Pessoa com  
Deficiência

### OUTUBRO

01 de Outubro a 31 de Outubro - Campanha Outubro Rosa – Conscientização  
sobre a Saúde da Mulher

01 de Outubro – Dia Nacional e Internacional do Idoso

06 de Outubro – Ponto Facultativo

07 de Outubro – Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora do Rosário,  
Feriado Municipal

12 de Outubro – Dia das Crianças e Nossa Senhora Aparecida, Feriado  
Nacional

15 de Outubro – Dia do Professor

16 de Outubro – Feriado Municipal nas Repartições Públicas (Homenagem ao  
Prefeito Municipal Roberto Miguel Guedert), e Ponto Facultativo nos  
estabelecimentos comerciais.

17 de Outubro – Ponto Facultativo

20 de Outubro – Caminhada da Natureza

28 de Outubro – Dia do Servidor Público

### NOVEMBRO

02 de Novembro – Finados - Feriado Nacional

15 de Novembro – Proclamação da República, Feriado Nacional

20 de Novembro – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

21 de Novembro – Ponto Facultativo

21 de Novembro - II Encontro Intermunicipal entre Idosos - Grupo Terceira Idade

#### **DEZEMBRO**

01 de Dezembro a 31 de Dezembro - Dezembro Vermelho – Orientação e Prevenção a IST's

21 de Dezembro – Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política de Ariranha do Ivaí)

24 de Dezembro – Ponto Facultativo

25 de Dezembro – Natal - Feriado Nacional

26 de Dezembro – Ponto Facultativo

31 de Dezembro - Ponto Facultativo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000  
e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 –  
ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### PORTARIA Nº 039 /2025

**SÚMULA:** Designa Comissão Especial para fazer parte do Processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. **Thiago Epifanio Da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. A promoção na Carreira também chamada Avanço Vertical é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação Acadêmica na área da educação conforme o artigo 6º do Plano de Carreira QPM Quadro Próprio Do Magistério. RESOLVE:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor municipal fica Designado os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de avaliação de Títulos dos Profissionais da Carreira do Magistério para elevação de nível.

**Sandra Carreira Fogaça – PRESIDENTE**  
**Nilva Custódio Rodrigues Kusminski – SECRETÁRIA**  
**Janaíne Fernanda Ribeiro Schmidt – MEMBRO**

**Art. 2º** - A Comissão seguira o que preceitua o Estatuto do Magistério Municipal em todas as fases do Processo de Avaliação, creditando os valores relevantes a cada título conforme tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nesta etapa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 026/2024.**

Publique-se

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (21/02/2025).

**Thiago Epifanio Da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 190/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 20/02/2025

**Data Fim:** 20/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Mamborê -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER Placas: RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 06 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional de Olhos – Doutor Prime**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 191/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 20/02/2025

**Data Fim:** 20/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 e às 10:00 horas no **HOFTALON**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 192/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 21/02/2025

**Data Fim:** 21/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 193/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 21/02/2025

**Data Fim:** 21/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:30 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 194/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 21/02/2025

**Data Fim:** 21/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2681 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 195/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 21/02/2025

**Data Fim:** 21/02/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: um paciente com horário de atendimento as 09:00 horas, no **Hospital Erasto Gaertner**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal